

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 29/02/2024

Prezados (as),

Pergunta 1

Em relação ao disposto no Apêndice II, item 1.3.3.3.3., pergunta-se:

Para esta Comissão o conceito de "monstro" - com imagens em movimento, trilha sonora, voz de personagens e locução - compreende a criação de vídeos para o meio digital?

Pergunta 2

Em relação ao disposto no Apêndice I, item 12.3 b Cobertura de eventos para redes sociais, média complexidade, pergunta-se:

Está correto o valor unitário do item "b"? Pois o item "a", de baixa complexidade, tem preço unitário estimado em R\$ 25.739,00, enquanto o item "b", de média complexidade, tem preço unitário inferior, estimado em R\$ 15.000,00.

Atenciosamente,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Resposta nº 01: Não necessariamente. A licitante deve ater-se aos seguintes itens:

“1.3.3.3.2. No storyboard animado ou no animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.

1.3.3.3.3. Nos ‘monstros’ ou nos leiautes eletrônicos poderão ser inseridos todos os elementos de referência da ação e/ou peça de comunicação digital, como navegabilidade, funcionalidade, imagens em movimento, trilha sonora, voz de personagens e locução.

1.3.3.3.4. O ‘monstro’ ou leiautes eletrônicos e o storyboard animado ou animatic deverão ser apresentados em CD, DVD ou pen drive, executáveis em sistema operacional Windows.”

Resposta nº 02: Está correto.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Contratação